

## O Proto-Plano Escolar Pombalino: Origens da escola pública na Madeira The Pombaline School Plan: The origins of public education in Madeira

LUCIANA PAREDES<sup>1</sup>

**Resumo:** Este artigo analisa os primeiros 50 anos de desenvolvimento do ensino régio na Madeira, entre 1772 e as primeiras décadas do século XIX. A criação das cadeiras de primeiras letras na Madeira obedeceu sobretudo a critérios administrativos, não populacionais, e o estabelecimento de escolas enfrentou dificuldades de provimento, financiamento e consolidação. Conclui-se que, apesar de desorganizado e limitado, este proto-sistema escolar assinala o início de uma rede pública de instrução primária na Madeira. O caso insular evidencia as dificuldades da aplicação da reforma pombalina fora do Continente, mostrando como a educação elementar foi inicialmente concebida como instrumento de modernização administrativa, antes de ser afirmada, no quadro liberal, como direito universal.

**Palavras-Chaves:** Ilha da Madeira; História do Ensino Primário na Ilha da Madeira; Proto-Plano Escolar Pombalino; ensino oficial.

**Abstract:** This article analyzes the first 50 years of the development of public education in Madeira, between 1772 and the early decades of the 19<sup>th</sup> century. The establishment of primary school positions in Madeira followed mainly administrative, rather than population-based, criteria, and the creation of schools faced challenges in teacher provision, funding, and consolidation. It is concluded that, despite being disorganized and limited, this proto-educational system marks the beginning of a public primary education network in Madeira. The insular case highlights the difficulties of implementing the Pombaline reform outside the mainland, showing how elementary education was initially conceived as a tool for administrative modernization before being established as a universal right in the liberal context.

**Keywords:** Madeira Island; History of Primary Schooling in Madeira Island; Pombal's Proto-School Plan; public education.

---

<sup>1</sup> Escola Superior de Educação João de Deus; Centro de Investigação e Estudos João de Deus; Universidade Aberta, Centro de Estudos Globais, Portugal.

## 1. Introdução

Por vezes, a história local e regional é narrada como mera miniaturização da história nacional, assumindo-se um ritmo evolutivo comum e características idênticas para todas as áreas geográficas do país. Tal abordagem, embora útil para uma visão de conjunto, tende a omitir realidades próprias. Este artigo incide particularmente sobre os primeiros 50 anos de desenvolvimento do sistema escolar régio na Madeira, procurando evidenciar essas especificidades.

A escassez de documentação referente à instrução pública, entre o final do século XVIII e o início do século XIX, torna difícil uma análise completa do processo de estabelecimento do ensino público. Os municípios rurais apresentam um volume reduzido de documentação anterior a 1830. Efetivamente, apesar de ter sido com o Estado pombalino e, na sequência deste, com o Estado mariano, que o concelho se torna uma estrutura administrativa e social de referência, só depois da implementação definitiva do Liberalismo é que passa a ser possível encontrar nos arquivos dos municípios rurais alguma documentação com referências à instrução pública. Já no caso do Funchal – zona urbana, capital de província, onde se concentrava o poder administrativo de toda a Ilha –, existe documentação em quantidade até em períodos anteriores ao século XVIII. O Índice de Lamedo revelou-se essencial nesta pesquisa, permitindo localizar docu-

mentos relativos à instrução pública e possibilitando a reconstituição da execução da reforma pombalina dos estudos na Madeira.

Esta investigação assentou em duas operações complementares de método historiográfico: uma de natureza heurística, centrada na identificação e seleção de documentos no Índice de Lamedo, e outra de carácter hermenêutico, dedicada à interpretação desses mesmos documentos no contexto da reforma pombalina do ensino na Madeira. Os critérios adotados na transcrição da documentação implicaram um respeito integral pelo texto original, nomeadamente quanto à ortografia e à pontuação, apenas atualizando a separação e união de palavras e substituindo-se as maiúsculas que se encontravam no meio das palavras, para facilitar a leitura. Utilizou-se o símbolo [?] para assinalar texto ou palavras ilegíveis ou obliteradas, nomeadamente por deterioração do suporte.

## 2. A reforma pombalina dos estudos menores na Madeira

Durante os séculos XVI, XVII e no início do século XVIII, o ensino na Madeira foi assegurado pela Igreja Católica, nomeadamente pelos Jesuítas: «A sua presença contribuiu para um elevado grau de alfabetização de certos grupos [...]. Permitiu, também, a continuidade de estudos daqueles que frequentaram as escolas paroquiais ou os mestres particulares» (Sousa, 2019: 270).

A 12 de janeiro de 1759, os Jesuítas foram expulsos de todo o território português e os seus bens confiscados pela Coroa. Com a saída da Companhia de Jesus e o consequente encerramento dos seus colégios, o Marquês de Pombal deparou com uma escassez de instituições capazes de receber os estudantes que ali frequentavam as aulas. Para colmatar essa carência, D. José I promulgou, em 28 de junho de 1759, uma «reforma geral».

A reforma dos estudos pombalina realizou-se em duas fases, a primeira, entre 1759 e 1771, limitando-se àquilo que hoje se designa como ensino secundário. A segunda fase, iniciada em 1772, ocupou-se dos três níveis de ensino até então existentes (primeiras letras, estudos menores e estudos superiores), incluindo o ensino primário, as chamadas *escolas de ler, escrever e contar*.

Note-se que o estabelecimento de escolas régias primárias não procurava unicamente suprir a carência de instrução resultante do exílio dos padres da Companhia. De facto, a obra educativa dos Jesuítas situava-se especialmente nos níveis médio e superior, não sendo o ensino elementar considerado como parte indispensável do seu programa educativo. O capítulo xiii das Constituições da Companhia de Jesus indicava o grau de empenhamento neste primeiro ensino: «Ensinar a ler e a escrever seria também obra de caridade, se a Companhia tivesse tanta gente que pudesse acudir a tudo. Mas, por falta de pessoal, ordi-

nariamente não se ensinará» (Adão, 1997: 20). Ainda que na Madeira os Jesuítas assumissem o ensino das primeiras letras, a sua ação educativa esteve essencialmente associada ao Colégio dos Jesuítas, localizado no Funchal.

Já as escolas régias criadas por Marquês de Pombal procuravam responder às novas necessidades de escrituração associadas às prerrogativas do poder camarário. De facto,

o Marquês do Pombal, através da Real Mesa Censória, em Portugal como no Brasil, sentiu necessidade de criar uma rede de ensino, um «proto-sistema» escolar (em parte porque era preciso suprir a saída dos Jesuítas, mas, sobretudo, porque não era possível modernizar a administração sem recurso à escrita) (Belusso e Luchese, 2020)

A escrita foi o alicerce do Estado Iluminado e desempenhou um papel central no processo de modernização administrativa. Os concelhos, enquanto órgãos de poder local, passaram a relacionar-se intimamente com a escrita, que funcionava como memória institucional, instrumento de ordenação e de ação. A ampliação do uso da escrita contribuiu para a especialização e a profissionalização das práticas administrativas, que se alargaram também aos concelhos rurais. Por essa razão, as cadeiras régias não foram todas colocadas na cidade, mas quatro das primeiras seis escolas régias criadas pela lei de 6 de novembro de 1772 foram estabelecidas em concelhos rurais – Machico, Santa Cruz, Ponta do Sol e

Calheta; já as duas restantes encontravam-se no Funchal.

Segundo Magalhães (2014: 49), os critérios estabelecidos para a criação de cadeiras de primeiras letras foram os seguintes: «ter estatuto jurídico e administrativo – existência de um Juiz de Fora, Juiz Ordinário ou mesmo um Juiz Pedâneo; ser núcleo urbano e sede administrativa; apresentar um determinado quantitativo de população; poder constituir centro educativo-escolar». Magalhães (2014) afirma ainda que os Censos da População pombalino e joanino permitiram a aplicação do critério populacional em Portugal continental, tomando como referência o número de 200 fogos para a criação de uma cadeira de primeiras letras. Talvez por não terem sido incluídas nestes Censos, as ilhas acabariam por ser menos beneficiadas. O único critério aplicado para estabelecer cadeiras de primeiras letras na Madeira parece ter sido o critério administrativo. Efetivamente, as primeiras cadeiras criadas foram colocadas nas vilas existentes, e, inicialmente, os concelhos do Porto Santo e de São Vicente não foram contemplados.

A manutenção e a consolidação desta rede de escolas públicas gratuitas exigia meios financeiros. Para o efeito, o alvará de 10 de novembro de 1772 instituiu o subsídio literário, isto é, um imposto sobre o vinho, a aguardente e o vinagre produzidos, cujo valor revertia para a remuneração dos professores. No entanto, «o facto de a Madeira, como região produtora de

vinho, pagar o imposto do Subsídio Literário [...], contrastava com a evidente insuficiência de instituições oficiais de ensino no arquipélago» (Fernandes, 1992: 3). Concretamente, o subsídio literário criado pelo alvará de 10 de novembro de 1772 consistia em um real por cada canada de vinho, quatro réis por canada de aguardente, 160 réis por pipa de vinagre. A conclusão do historiador madeirense Alberto Vieira é que, especificamente no caso da Madeira, terra produtora de vinho, o dinheiro coletado por via desse subsídio não foi utilizado na promoção do ensino na Ilha:

Tenha-se em conta que em 1772 o Estado assegurava apenas a manutenção de seis professores, que perfazia uma despesa anual de 780\$000. Já as rendas do subsídio literário desde 1776 andariam pelos 40 mil réis, o que quer dizer que quase nada era gasto desta soma na ilha. (Vieira, s.d.)

### **3. Criação e provimento das primeiras cadeiras de primeiras letras na Madeira**

«No primeiro ano da sua aplicação efectiva (1773), a reforma pombalina encontrou sérias dificuldades de concretização» (Fernandes, 1994: 76). De facto, a partir da consulta de dois mapas citados na *Lista dos professores régios de filosofia racional, retórica, língua grega e gramática latina e dos mestres de ler, escrever e contar despachados pela Resolução de S. Majestade de 10 de novembro deste presente ano de 1773, em consulta da Real Mesa Censória de oito*

do mesmo mês e ano, Fernandes (1994) conclui que um ano depois de criadas as primeiras escolas régias madeirenses nenhuma tinha sido ainda provida. Desconhecem-se as razões para tal acontecimento – será que não tinham aparecido candidatos às cadeiras? Ou será que as autoridades locais não tinham feito as diligências necessárias para publicitar estas vagas? Certo é que o problema se verificou em todo o país (em 1773, apenas 33% das cadeiras de primeiras letras estavam providos), mas nas ilhas a situação era mais grave.

O *Elucidário madeirense* indica que, em 1793, 20 anos depois da criação das primeiras escolas régias na Madeira, foi estabelecida uma outra no Campanário (freguesia que pertenceu ao Funchal até 1835), «sendo dotadas mais tarde com o mesmo benefício as vilas de S. Vicente e Porto Santo» (Silva e Meneses, 1940, I: 404). Em 1799 foi criada uma terceira cadeira de primeiras letras no Funchal, na zona de Santa Luzia, a pedido do professor Henrique José dos Santos Guimarães:

[...] Diz Henrique José dos Santos Guimarães, que elle por hum anno exercera huá Cadeira de primeiras Letras nesta Cidade por auzencia de João Vieira de Andrade seu proprietario, aprovado pelo Exsselectissimo Governador como mostra junto, o que preencheo com honrra, e zello, e proveito dos Meninoz Como Se ve das Atestacoins de Seus Pais a Sertidão do Reverendo Parrocho da freguezia de Nossa Senhora do Calhaó Vezinho do Suplicante, tanto assim

que vindo o ditto proprietario, ficou ensinando, como ensina varioz Meninoz, que seus Pais só querem confiar do Suplicante, que conta das ditas Atestacoins Como todas as Escollas Regias desta mesma Cidade se achão cheias com demasiada Sorte que os Mestres se vem impecbelitados de Servirem todoz com eficacia, e o Suplicante se veja com mulher, e filhos que deva, e que bem não pode sustentar por ser pobre, portanto recorre a V.<sup>a</sup> Ex.cia e Senhores se sirvão criar huá Cadeira para a freg.<sup>a</sup> de Santa Luzia em dstricto desta Cidade visto não aver na ditta freguezia Escolla alguá, e nas outras trez se acha em cada huá Sua, e estas cheias Como mostra dos Documento, motivo porque hé indispensavel, e conferi lla ao Suplicante. (ARM, CMFUN, liv. 1224: fls. 82 e 82v)

Em abril de 1799 é registado o despacho favorável a este pedido:

Estabeleça se a cadeira na Freguezia de Santa Luzia, conferindo se ao Suplicante a Serventia della com o ordenado estabelecido aos Professores precedindo para isto consentimento da Junta da Arrecadação e Admenistração deste Estado. (ARM, CMFUN, liv. 1224: fl. 82v)

Segundo Rogério Fernandes (1994), a documentação existente na Torre do Tombo indica que em 1801 todos os concelhos tinham pelo menos uma escola primária (os concelhos de Câmara de Lobos, Santana e Porto Moniz só foram criados em 1832) e o Concelho do

Funchal tinha três escolas na cidade e uma na Freguesia do Campanário.

Devido à falta de documentação, é muito limitado o conhecimento sobre estas escolas — onde se localizavam? Quantos alunos tinham? Quem eram as crianças que as frequentavam? Que formação tinham os professores? Havia algum tipo de inspeção às escolas? São perguntas que ficam por responder. Ainda assim, os Tomos da Câmara do Funchal, que contêm alguns registos de ofícios e despachos relacionados com a instrução primária, permitem perceber um pouco mais acerca do ensino nesta época.

Curiosamente, verifica-se que existiam professores continentais que se disponibilizavam para ir ensinar na Madeira, como foi o caso de Bernardo José da Fonseca e Almeida, que, em 1781, embarcou em Lisboa com destino ao Funchal para ocupar uma vaga de professor nessa cidade:

Dona Maria [...] Faço saber aos que esta minha Provisão virem: Que eu foi Servida fazer mercé a Bernardo Joze da Fonceça e Almeida do emprego de Substituto de huma das Escollas de ler, Escrever, Contar, e de Cathesismo da Cidade do Funchal da Ilha da Madeira, o qual emprego Servirá por tempo de seis annos, e vencendo o ordenado annual de cento e Sincoenta mil reis pagos a quarteis, adiantados desde o dia que Mostrar que embarcou no Porto desta Cidade de Lisboa para fazer viagem para a Cidade do Funchal, e que delle tomou poçe

e tem Sua Escola aberta (ARM, CMFUN, liv. 1224: fl. 11v).

A confirmação de que este indivíduo era natural de Portugal Continental encontra-se numa provisão de 1793 resultante do despacho favorável da rainha D. Maria, em resposta ao pedido deste professor para se ausentar e ser substituído na sua escola por José da Costa e Silva:

Diz Bernardo Joze d'Afonsequa e Almeida que elle obteve de V.º Mag.de pella Real meza da Comisão Geral a Provizaõ Junta e porque Se quer aubsentar durante o tempo da dita Lisença e reconhece em Joze da Costa e Silva qualidade para bem poder disimpenhar as oubrigasoins de mandar Sempre a dita Provizam e haver por bem que o ditto Jose da Costa Silva fique substituindo dorante o tempo de licença do Suplicante e recebera merse [...] Dona Maria [...] Faço saber aos que esta minha Provizam virem que Bernardo Joze da Afonsequa Almeida substituto de huma escola de ler escrever da cidade do Funchal me apresentou que para puder hir a sua Patria tomar entrega de alguns bens que lhe ficaram por morte de Seus Pais lhe era muito preciso ausentar se da sua Escolla por alguns tempos [...] Hei por bem conceder lhe Licença para que o posa fazer por tempo de hum anno deixando na escola substituto aprovado ao qual Pagará e que guardará as minha Riaes detriminasoins (ARM, CMFUN, liv. 1224: fl. 32v).

Outra informação que merece destaque nos documentos acima transcritos está relacionada com os ordenados dos docentes. Segundo Adão (1997: 287), a Real Mesa

na sua consulta de Agosto de 1772, propôs a gratuidade do ensino, estabelecendo um vencimento régio anual de 90\$000 réis para os mestres de Lisboa, 60\$000 rs. para os que exerciam nas cabeças de comarca e 40\$000 rs. para os restantes localidades [...]. A lei de 6 de Novembro foi, porém, omissa quanto aos valores dos ordenados. Mas, dois anos depois, quando os primeiros pagamentos pelo Cofre do Subsídio Literário, aplicaram-se os montantes e os critérios propostos pela Mesa [...].

Nesta época, os professores do Funchal eram mais bem pagos que os seus colegas no continente português. Na cidade do Funchal auferiam 300\$000 e nos restantes concelhos madeirenses 130\$000 (*O Patriota Funchalense*, 1821, n.º 45: 2). Enquanto professor substituto no Funchal, Bernardo José Afonseca e Almeida auferiu metade do valor devido ao titular da cadeira, durante seis anos. É provável que ao fim desse tempo tenha permanecido como efetivo, passando a auferir os 300\$000 réis previstos para os titulares das cadeiras do Funchal. A razão para a disparidade de ordenados entre a Madeira e o Continente parece estar no facto de o custo de vida ser muito superior ao do Continente, pois os principais produtos de consumo alimentar eram importados (Fernandes, 1992). Não foi possível encontrar uma

lista dos preços de mercado que permitisse avaliar o nível de vida dos professores, mas devia ser bom o suficiente para haver quem se dispusesse a mudar-se para a Ilha. Curiosamente, os professores substitutos nas zonas rurais tinham direito a um salário de 80\$000 réis, e não apenas de 65\$000, que corresponde à metade do ordenado de um professor efetivo (130\$000 réis). Veja-se a provisão que colocou José António Mendy como substituto na escola do Campanário, em 1793:

Faço saber aos que esta minha Provisão virem que foj servida fazer merse a Joze Antonio Mendy do Imprego de Substituto da escolas de ler escrever, e contar e do Catecismo da freguezia do Campanario Lemite da Ilha da Madeira uencendo de Ordenado annual oitenta mil reis pagos a quarteis adiantados desde o dia que mostrar tomou pose do Referido emprego em virtude deste provimento; e que tem sua escola aberta; pelo Cofre do Rendimento do Subsidio Literario [...]. O qual emprego Sirvira por tempo de trez anos. (ARM, CMFUN, liv. 1224: fl. 30v)

Por um requerimento de 1801 do mestre régio Henrique José Guimarães, conclui-se que nas zonas rurais o ordenado atribuído aos professores não era suficiente para viver apenas do ensino:

Diz Henrique José dos Santos Guimarains Mestre Regio de huá Cadeira das primeiras Letras da villa de Santa Cruz [...] q'elle foi m.to tempo Substituto no ditto exercicio

nesta Cidade por Avizo que obteve João Vieira de Andrade que nella herá Professor, e depois foi o Sup.te Professor de outra nesta Cidade a qual ele requereu se criasse como effectivam.te Se lhe concedeo o que tudo mostra dos decomentos juntoz, e pondo se as Escollas em concurço foi o m.mo Ex.mo Governo Intrino servido nomiar ao Sup. te Professor para a ditto villa onde lhe hé m.to dificoltozo viver por lá não ter outro estabelecim.to, que Supra o limitado ordenado, que só aos daquela villa pode fazer conta como tambem naquele Pais padece com excesso Moléstia, Cauza porque está á mezes nesta cidade com substituto pago á Sua Custa por Licença que se lhe concedeo. (ARM, CMFUN, liv. 1224: fls. 100 e 100v)

Portanto, Henrique Guimarães deixara a cadeira de Santa Cruz para vir substituir o professor João Vieira de Andrade. O seu desempenho fora tão bom que lhe fora concedida a criação de uma escola em Santa Luzia em 1799. No entanto, tendo sido nomeado em concurso público para a cadeira de Santa Cruz, o professor colocara em seu lugar um substituto a quem pagava, e continuava na cidade. Para além de um ordenado superior, a cidade oferecia a possibilidade de desempenhar funções noutro estabelecimento, de modo a aumentar os seus rendimentos, o que afirma ser impossível em Santa Cruz, salvo para os naturais da vila (decerto por aí possuírem outros meios de sustento). Por essa razão, o professor Guimarães informava que iria requerer vacatura da cadeira de Santa Cruz e pedia

para «conceder lhe outra vez para esta Cidade pasage para a Cadeira q'ocupou o Suplicante a qual Se dis estar vaga por na ocasião do ditto Concorssso não chegar o Dinheiro p.<sup>a</sup> ella» (ARM, CMFUN, liv. 1224: fl. 100v). Acrescentava ainda que «são todas nesta Cid. quatro escollas, como consta das Instrusoins da Real Meza Sensoria, e Se achão as trez escollas a 80, e 90 Discipoloz cada huá Como hé publico, e mostra da atestação» (ARM, CMFUN, liv. 1224: fl. 100v). Donde se depreende que: (i) no centro do Funchal havia procura pelo ensino, e (ii) havia uma escola fechada por falta de dinheiro – o que não deixa de ser curioso, pois, sendo os professores remunerados com as verbas do Subsídio Literário e pagando a Madeira avultados valores de subsídio, como se justificava a inexistência de fundos para pagar ordenados aos professores?

O despacho associado a esta petição pergunta se existia outro professor aprovado nas primeiras letras na vila de Santa Cruz, mas não existe qualquer registo de resposta. Apenas num registo de 10 de janeiro de 1805, quatro anos depois, se volta a encontrar referência ao professor Guimarães – por despacho de 25 de novembro de 1804, Henrique José dos Santos Guimarães foi transferido para a cadeira de Santa Luzia, ainda recebendo como professor substituto:

Faço saber que tendo Conclideraram ao que me apresentou Henrique Joze de Santos Mestre de primeiras Letras na aula de Santa

Cruz, o qual me auia requerido o Remoueça desta Capital, para exercer o mesmo Magistério, na freguesia de Santa Luzia onde já tinha exercido, o que concedi por meu Despacho de vinte e hum de Janeiro deste anno, e Requerendo me Sua Carta: Hey por bem de o nomiar Mestre de primeiras Letras, na freguezia de Santa Luzia por tempo de tres annos, emcinando aos seus discipulos alem dos bonz costumes, ler, escrever, Contar, Catecismo, Gramatica Portugueza uencendo de ordenado em cada anno Cento e Sincoenta mil reis, pagos a quarteis pello Cofre do Subsidio Literario, Com certidam annual da Secretaria do Governo, e desde o dia vinte e hum de Janeiro do presente anno, em que por meu Despacho o mandey Remover daquella villa para esta Capital. (ARM, CMFUN, liv. 1224: fl. 149)

Já Manuel José Vieira de Andrade, nomeado para outra cadeira de primeiras letras na cidade, meses antes, em maio de 1804, recebia os 300\$000 réis fixados para os professores:

Faço saber aos que a presente Carta virem, que vendo me confiada por Sua [?] Alteza Real, a Suprema Inspeção dos Estudos Publicos nesta Collonia, e achar se vaga a Cadeira de Primeiras Letras nesta Cidade por falecimento de João Vieira d'Andrade, e a me requerer Manuel Vieira d'Andrade para effeito de o prover na mencionada Cadeira, ao que attendendo, e ás informações, a que procedi da sua aptidão, e Documentos, que me apresentou: Hei por bem de o nomear como por esta nomeio p. Proffessor das Primeiras Letras nesta Cidade por tempo de trez annos, se no emtanto Sua Alteza Real

não mandar o contrario; ensinando a seus discipulos nos dias, horas, que se achão distintas, tudo a que a este respeito se tem estabelecido, e o que mais se determinar a beneficio desta applicação, vencendo de ordenado em cada anno os mesmos trezentos mil reis, que vencia o seu Antecessor, pagos a quarteis adiantados pelo Cofre do Subsidio Literario, com certidão annual da Secretaria do Governo, porque conste ter satisfeito os seus deveres. (ARM, CMFUN, liv. 1224: fls. 142 e 142v)

Note-se que Manuel Vieira de Andrade, de que não há registo de ter sido professor e parece estar a iniciar-se na lecionação da cadeira, recebe de imediato o ordenado completo, enquanto Henrique Guimarães, que já exercia a profissão havia anos, continuava a receber apenas metade desse valor. Não se encontrou documentação que permitisse compreender esta situação.

#### **4. Exames de acesso à profissão**

A historiadora Áurea Adão (1997) afirma que a Real Mesa Censória considerava de grande importância que os candidatos fossem avaliados antes de iniciarem a sua atividade, para garantir que tinham capacidade para desempenhar a função a que se candidatavam com «desembaraço, certeza, e perfeição» e, «por esta razão, a selecção dos mestres era feita por meio de exames realizados unicamente em Lisboa, Coimbra, Porto e Évora» (Adão, 1997: 296-297). Em maio de 1773 foram realizados os primeiros exames, e em novembro

desse ano foi feita a primeira nomeação coletiva de professores; nenhuma das cadeiras da Madeira foi preenchida, possivelmente por falta de candidatos. Teria este acontecimento influenciado o aumento substancial dos ordenados dos professores na Madeira?

Adão afirma não ter encontrado notícia de concursos após 1774, ainda que tenha havido novas nomeações. Já na década de 1780, as Câmaras passaram a ter a responsabilidade de anunciar as vagas por intermédio de editais, sendo frequente a falta de candidatos para lugares distantes e de difícil acesso, como era o caso dos municípios rurais madeirenses: «Quando isso acontecia os critérios usados na selecção nem sempre seriam muito claros» (Adão, 1997: 300).

No caso da Madeira, não se encontrou indicações sobre se os professores chegaram ou não a realizar exame junto da Real Mesa Censória, sendo provável que poucos o tenham feito. Bernardo José da Fonseca e Almeida, originário do continente português, embarcou para a Madeira em 1781, depois de ter sido nomeado professor de primeiras letras no Funchal. Neste caso, é possível que tenha sido examinado. No entanto, verifica-se que vários indivíduos que tinham substituído professores proprietários, durante um período, acabaram por conseguir ser nomeados para outra cadeira de primeiras letras vaga, sem que lhes tenha sido exigida a realização de qualquer exame.

Já no século XIX, deixou de ser obrigatória a deslocação ao continente português para a realização de exames de acesso à profissão. Em junho de 1805, a Câmara Municipal do Funchal recebe um ofício com instruções sobre a forma como os exames dos mestres de primeiras letras deveriam ser realizados:

1. O Menistro a quem for derigida a Comisam destes exames, chamara perante creterio della ao Escrivam da Camara [...] e por elle mandara pacar auizo aos examinadores com asignação do dia hora, e lugar, em que se hao de achar para os ditos exames [...].
2. Os Examinadores Seram dois Mestres das mesmas primeiras Letras [...] nam os avendo tais na terra nem nas circunvezinhas Seram chamados dois Profecores de Latim [...];
3. Tanto ao Secretario, Como aos examinadores, dara o Juramento de bem e fielmente cumprirem o que hé do Seu offiçio [...]
4. O Secretario fara o termo do Exame, que Sera aSignado pello Prizente e pellos examinadores, e nelle sera a de clarazam do nome, Patria, domicilio, Jdade, estado, e ocupasam actual do examinado, e da Habilitação de folha corrida e atestação de vida e costumes, [...]
5. Os Examinadores, não gastaram tempo, em perguntas minuciozas, mas faram aquellas que forem proprias para se explorar a inteligencia fundamental das matérias do Exame, por que não basta Sabe llas, mas hé necisario que as saibam encignar [...]
6. Depois diso Hum dos examinadores, lhe fara Ler algum lugar de hum autor Clacico em prosa, e de outro em uerso [...] pasara a fazer lhe as perguntas que se lhe oferecerem Sobre

a Regencia e analyse Grammatical [...], e dali pasara finalmente ao Exame da Doutrina Christam [...]. 7. Outro examinador lhe dara para ler alguns manuscritos de Semelhantes Letras do uzo actual, e de letras antigas ao menos dois de cada especie; [...], e ao mesmo tempo lhe fara nutar os erros de orthografia que nelles ouver, ajuntando as perguntas que vierem a prepozito para averiguar o Conhecimento que elle tem das regras Gerais da mesma Orthografia, e depois diso pazara ao Exame de Arithmetica Theorica [...] 8. Para o Exame por escrito assignar lhe há, o Prezidente [...] hua das formulas de Catesismo que elle escrevera em meia folha de papel; e em meza Separada ajuntando lhe por baixo o Alfabeto em letras maiusculas e minusculas com os algarismos vulgares, e hum dos examinadores lhe dictara para escrever no Alto de outra meia folha de papel duas questoins Arithmeticas [...], e logo que concluir cada huma das ditas prouas aSignara e trará a meza do Prezydente, para ser vista, e aSignada tambem por elle, e pellos examinadores; Declarando se o tempo que nella gastou [...] 9. Acabado o Exame, o Prezidente e examinadores Sem conferir de forma alguma entre Sy, qualificaram os deferentes artigos delle [...] as qualificasoins seraõ de optimo, muito bem, bom, suficiente, mediocre, Nada e qualquer dellas poderá ter alguma modificasam [...] 10. E o Comisario Remetera todo o sobredito Juntamente com a Sua Informasam particular sobre as qualidade politicas, morais e Christans do examinado fazendo a ese respeito todas as indagacoins possíveis [...]. (ARM, CMFUN, liv. 1224: fls. 155-156v)

Apesar destas instruções terem sido enviadas em 1805, o único registo de exame que se encontrou verificou-se ter sido realizado quase 20 anos depois, em 1823. Sabe-se que não foi criada nenhuma cadeira nesse tempo, mas será que, neste espaço de tempo, nenhuma cadeira vagou? Será que estas instruções se applicavam apenas ao preenchimento de novas cadeiras? Não foi possível perceber.

Em março de 1822, o plenário das Cortes Constituintes aprovou o parecer da Comissão de Instrução Pública:

a Comissão era de parecer que se devia mandar criar cadeiras de Primeiras Letras nas freguesias de Porto Moniz, Ponta Delgada, S. Jorge, Santa Anna, Faial, Porto da Cruz, Cama de Lobos e Estricto de N. S. da Graça, com o ordenado anual de 130 000 réis atribuído aos mestres de Primeiras Letras da Província. (Fernandes, 1992: 11)

Quase um ano depois, a 21 de fevereiro de 1823, o rei D. João VI pôs a concurso as referidas cadeiras:

Dom Joaõ [...] Mando a vós Corregedor da Commarca da Ilha da Madeira: Que fazendo affixar sem perda de tempo os Editaes juntos nos sítios mais publicos dessa Cidade do Funchal, e nas Freguezias do Porto do Moniz, da Ponta Delgada, de S. Jorge, e de Santa Anna, do Faial, do Porto da Cruz, de Camara de Lobos, e do Estreito de Nossa Senhora da Graça, todos dessa Ilha, para provimento das Cadeiras de primeiras Letras

mandadas crear para estas Freguezias pela Ordem das Cortes Constituintes de 15 do Mez de Março de 1822 [...]; ubrais perante Vós o Concurso ás referidas Cadeiras no dia, que nos mesmos Editaes assignareis, e pelo espaço nelles declarado, admittindo todos os concorrentes ao Exame respectivo na forma da Instrucção, que vai incluza. E que findo o tempo do mencionado Concurso, Me envieis pela referida Junta os Exames dos Oppositores às sobredittas Cadeiras, ou Conta de não os ter havido [...]. (ARM, CMFUN, liv. 1226: fl. 114v)

O exame (para o qual foram enviadas instruções) aparenta ter seguido as diretrizes indicadas no ofício de 1805. Foram examinadores o juiz de fora, servindo de corregedor, Francisco de Assis Saldanha, que serviu de presidente, e dois professores de primeiras letras, José da Costa Silva e Francisco de Paula Medina e Vasconcelos. O escrivão da Câmara redigiu o termo do exame, registando as informações devidas sobre o concorrente. Os três examinadores atribuíram individualmente notas a cada uma das disciplinas definidas nas instruções:

= Qualificações [...] Joaquim Vicente Ferreira Drommund = do Oppostior á Cadeira de primeira Letras da Freguesia do Porto Moniz, natural desta Ilha, morador nesta Cidade, rua das Mercês, Freguezia de São Pedro, de vinte e cinco annos de Idade, Solteiro, Emanuense do Escriptorio da Camara desta Cidade. Primeiro sobre o Methodo pratico de ensinar a Ler, a Escrever a Contar

= Bom= Segundo Em Leitura de Prosa de Verso, de Letra de mão, de Letras antigas Bom Terceiro, Em Regencia e Analyse Grammatical Bom Quarto Em Escrita, Forma da Letra Orthografia, Regras geraes della = Muito bom. Quinto Em Arithmetica, Pratica das Operações, Razões, e uso dellas = Bom. Sexto Em Doutrina Christã - Bom = O Juiz de Fora Servindo de Corregedor Francisco de Assis Saldanha. Primeiro Sobre Methodo pratico de ensinar, a Ler, a Escrever a Contar = Optimo. Segundo Em Leitura de Prosa de Verso, de Letra de mão, de Letras antigas = Bom = Terceiro. Em Regencia e Analyse Grammatical = Muito bom. Quarto Em Escrita. Forma da Letra, Orthografia práctica, Regras geraes della Muito bom = Quinto Em Arithmeca Pratica das Operações, Razão, e uso dellas = Optimo = Sexto Em Doutrina Christã= Bom. José da Costa Silva. Primeiro [...] Sufficiente. Segundo [...] Sufficiente – Terceiro [...] Sufficiente = Quarto [...] Bom = Quinto [...] Bom – Sexto [...] Bom. O Professor Francisco de Paula Medina e Vasconcellos. He quanto se contem na referida Provisão e Auto, e Qualificações, que aqui fiz Registrar. (ARM, CMFUN, liv. 1226: fls. 115 e 115v)

Infelizmente, não é possível saber quantas pessoas foram a concurso, pois não ficou registado em ata: «Pela pessoa, com que o Corregedor pedio os exames, não houve tempo de os registar todos» (ARM, CMFUN, liv. 1226: fls. 115 e 115v). Certo é que estas cadeiras nunca chegaram a funcionar, o regresso do regime absolutista assim o determinou.

## 5. Conclusão

No final do século XVIII e início do século XIX foram lançadas as bases do sistema escolar oficial na Madeira, caracterizado por uma implantação desorganizada, confusa e limitada. Ainda que a instrução não constituísse prioridade para as autoridades locais, nacionais ou para a população, este período assinala o início da construção de uma rede de escolas régias gratuitas que se estendeu, embora de forma desigual, ao Funchal e a alguns concelhos rurais.

No caso madeirense, a criação das primeiras cadeiras de primeiras letras obedeceu sobretudo a critérios administrativos, não populacionais, e ficou marcada por dificuldades financeiras acrescidas, uma vez que as receitas do subsídio literário – geradas localmente – eram, em larga medida, canalizadas para fora da Ilha. As disparidades salariais e a concentração de oportunidades na cidade do Funchal acentuaram as assimetrias entre meio urbano e meio rural, refletindo as condições próprias de uma sociedade insular.

Estas especificidades revelam que a aplicação da reforma pombalina nas ilhas não se traduziu numa simples réplica do modelo continental, mas assumiu contornos próprios, determinados pela economia, pela administração e pela geografia. Ao mesmo tempo, mostram como o ensino elementar, ainda longe de ser concebido como universal e obrigatório, foi pensado sobretudo como instrumento de mo-

dernização administrativa e de formação de recursos humanos para o funcionamento do aparelho de Estado.

Só no quadro histórico-pedagógico do Liberalismo a escolaridade obrigatória se afirmará como princípio, associando o progresso social e económico do país à instrução da população. O estudo do caso da Madeira permite, assim, compreender não apenas os limites do proto-sistema escolar português, mas também os caminhos particulares seguidos por uma região insular na lenta construção de um sistema público de ensino.

## Bibliografia

### *Manuscrita*

Arquivo Regional da Madeira, Câmara Municipal do Funchal, Registo geral, Tomo 13.º, liv. 1224;

Arquivo Regional da Madeira, Câmara Municipal do Funchal, Registo geral, Tomo 15.º, liv. 1226.

### *Impressa*

Adão, A. (1997). *Estado absoluto e ensino das primeiras letras: As escolas régias (1772-1794)*. Fundação Calouste Gulbenkian. Lisboa;

Fernandes, R. (1992). *Educação e ensino popular na Madeira (século XVIII-1840)*. Universidade de Coimbra. Coimbra;

Fernandes, R. (1994). *Os caminhos do abc: Sociedade portuguesa e ensino das primeiras letras do pombalismo a 1820*. Porto Editora. Porto;

*O Patriota Funchalense*. (1821), n.º 45;

Silva, F. e Meneses, C. (1940). *Elucidário madeirense*. (2.ª ed.). Junta Geral do Distrito do Funchal. Funchal. Vols. 1 e 3;

Sousa, J. (2019). Alfabetização. Em: J.E. Franco (dir.) e C. Trindade (coord.), *Madeira global:*

*Grande dicionário enciclopédico da Madeira.* Theya Editores. Lisboa.

### *Digital*

Belusso, G. e Luchese, T. (2020). Entrevista com o catedrático Justino Magalhães: Os municípios na educação em pauta. *Revista História da Educação*, 24. Acedido em 2 de junho de 2026, em: <https://doi.org/10.1590/2236-3459/96723>;

Magalhães, J. (org.). (2014). *Do Portugal das luzes ao Portugal democrático. Atlas-repertório*

*dos municípios na educação.* Instituto de Educação da Universidade de Lisboa. Lisboa. Acedido em 1 de janeiro de 2025, em: *Do Portugal das Luzes ao Portugal Democrático: Atlas-Repertório dos Municípios na Educação*;

Vieira, A. (s.d.). *O ensino público e particular na Madeira. A propósito do colégio lisbonense.* Acedido em 1 de dezembro de 2024, em: [https://www.academia.edu/7867766/Ensino\\_e\\_Hist%C3%B3ria\\_na\\_Madeira](https://www.academia.edu/7867766/Ensino_e_Hist%C3%B3ria_na_Madeira).